



Município de Jacuizinho/RS
Edital nº 043/2025
Pregão Eletrônico nº 042/2025
Processo nº122/2025
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS.

Prefeito Municipal do MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS, Sr. Diniz José Fernandes, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 101/2021 e 01, 02, 03/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 02 de dezembro, às 9h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

2. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento dos seguintes itens, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência.

Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de referência e seus anexos

1.2) As licitantes deverão possuir condições que garantam a responsabilidade, presteza, segurança e eficácia da execução do objeto, de modo a obter pleno resultado.

1.3) Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



- 2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- 2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.
 - 3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
 - 3.2.2. Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4. PROPOSTA

- 4.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 O licitante que apresentar a melhor proposta, durante a etapa competitiva, será convocado para apresentar os documentos de habilitação, em prazo a ser definido pelo pregoeiro, nunca inferior a 02 (duas) horas.
 - 5.1.1 Os documentos devem ser apresentados através de upload em campo próprio do sistema eletrônico no qual o certame é realizado.
- 5.2 São exigidos os documentos de habilitação abaixo discriminados.



5.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que pretende usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a comprovação de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração expressa atualizada ou Certidão Simplificada, ambas com data de expedição de até 06 (seis) meses anteriores à data da licitação, informando que a mesma se enquadra nesta condição.
- i) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal:
- J) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos ao Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.
- g) Declaração que a empresa não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

5.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

5.5.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta.

5.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação, com desempenho satisfatório.
- b) Catálogo técnico ou manual contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados.
- c) Comprovação de registro ou isenção na ANVISA para os produtos sujeitos à vigilância sanitária, conforme legislação vigente.
- d) Declaração de prestação de suporte técnico no território do RS.



6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da **LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976** concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. Serão aceitos lances com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.

8.7.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no presente edital.

a) A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

e) Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

f) Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado Rio Grande do Sul;



empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da **LEI Nº 12.187, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.**

11. NEGOCIAÇÃO, JULGAMENTO E PROVA DE CONFORMIDADE DO OBJETO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado neste edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital, além das descritas abaixo;

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos de habilitação, enviados, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração de (ME, EPP...) exigida neste Edital, e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

julgamento das propostas;

ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.6. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.7. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.



15.9. A empresa deverá apresentar no momento da entrega, cópia autenticada ou via original de certificado de garantia do equipamento ofertado pelo prazo mínimo de doze (12) meses, independente de horas trabalhadas, sob pena de retenção do pagamento até a devida regularização.

15.10. A empresa deverá apresentar no momento da entrega, cópia autenticada ou via original de declaração de local para manutenção ou prestação de assistência técnica, em virtude de falhas ou problemas.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato até o adimplemento total das obrigações, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21. 6.1.1. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/21, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do bem, apresentação da nota fiscal e aceitação do objeto pela Administração Municipal.

17.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, **número do pregão e da ordem de compra, banco, n.º da agência e o n.º da conta** (a conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora) no qual será realizado o depósito correspondente, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do documento e posterior liberação para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Código Despesa	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Recurso	
06	06.04	1124000	449052000000	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O prazo de entrega é imediato após emissão de nota de empenho e solicitação de entrega, e deverão ser entregues, na Rua Eloi Tatim da Silva, nº407, centro, Jacuizinho/RS.

18.3. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18.6. O objeto do presente contrato será recebido:

18.7. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

18.8. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.



18.9 O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) por dar causa à inexecução parcial e/ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validação de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou na execução do contrato.
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado.

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração pública direta e indiretamente do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes Federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo 6(seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento de multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas www.portaldecompraspublicas.com.br.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jacuizinho, 14 de novembro de 2025.

Diniz José Fernandes
Prefeito Municipal

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****Município de Jacuizinho/RS****Edital 043/2025****Pregão Eletrônico nº 042/2025****Processo nº122/2025****Tipo de julgamento:** menor preço por item

Modo de disputa: aberto

1. OBJETO:

1.1. Este termo de referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**, conforme abaixo especificado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	FAIXA DE RESISTÊNCIA PARA EXERCÍCIOS. (THERA BAND) 03 faixas vermelha 03 faixas azul 03 faixas preta 03 faixas dourada	UNIDADES	12	R\$68,82	R\$825,84
02	CONE PLÁSTICO 23 CM	UNIDADES	06	R\$6,36	R\$38,16
03	COLCHONETES TAMANHO 1,20X60X10 ESPUMA D 28 REVESTIDOS EM CORINO	UNIDADES	05	R\$43,35	R\$216,75
04	KIT HALTER MATERIAL DE FERRO RESISTENTE COM REVESTIMENTO EM PVC PARA MAIOR DURABILIDADE. PESO UNITÁRIO DE 1KG IDEAL PARA DIVERSOS TREINOS. FORMATO REDONDO QUE FACILITA O MANUSEIO E A MOBILIDADE. REVESTIMENTO EMBORRACHADO QUE	PAR	01	R\$64,33	R\$ 64,33



	PROTEGE O PISO CONTRA DANOS.				
05	KIT HALTER MATERIAL DE FERRO RESISTENTE COM REVESTIMENTO EM PVC PARA MAIOR DURABILIDADE. PESO UNITÁRIO DE 2KG IDEAL PARA DIVERSOS TREINOS. FORMATO REDONDO QUE FACILITA O MANUSEIO E A MOBILIDADE. REVESTIMENTO EMBORRACHADO QUE PROTEGE O PISO CONTRA DANOS.	PAR	2KG	R\$ 73,78	R\$ 73,78
06	KIT HALTER MATERIAL DE FERRO RESISTENTE COM REVESTIMENTO EM PVC PARA MAIOR DURABILIDADE. PESO UNITÁRIO DE 3KG IDEAL PARA DIVERSOS TREINOS. FORMATO REDONDO QUE FACILITA O MANUSEIO E A MOBILIDADE. REVESTIMENTO EMBORRACHADO QUE PROTEGE O PISO CONTRA DANOS.	PAR	01	R\$ 88,33	R\$88,33
07	KIT HALTER MATERIAL DE FERRO RESISTENTE COM REVESTIMENTO EM PVC PARA MAIOR DURABILIDADE.	PAR	01	R\$99,33	R\$99,33



	<p>PESO UNITÁRIO DE 4KG IDEAL PARA DIVERSOS TREINOS. FORMATO REDONDO QUE FACILITA O MANUSEIO E A MOBILIDADE. REVESTIMENTO EMBORRACHADO QUE PROTEGE O PISO CONTRA DANOS.</p>				
08	<p>KIT HALTER</p> <p>MATERIAL DE FERRO RESISTENTE COM REVESTIMENTO EM PVC PARA MAIOR DURABILIDADE.</p> <p>PESO UNITÁRIO DE 5KG IDEAL PARA DIVERSOS TREINOS. FORMATO REDONDO QUE FACILITA O MANUSEIO E A MOBILIDADE. REVESTIMENTO EMBORRACHADO QUE PROTEGE O PISO CONTRA DANOS.</p>	PAR	01	R\$106,63	R\$106,63
09	<p>CANELEIRA TORNOZELEIRA PAR- 1 KG, COM PESO, MATERIAL NYLON, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO, COR PRET</p>	PAR	01	R\$28,30	R\$28,30
10	<p>CANELEIRA TORNOZELEIRA PAR- 2 KG, COM PESO, MATERIAL NYLON, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO, COR PRETA</p>	PAR	01	R\$45,70	R\$45,70
11	<p>CANELEIRA TORNOZELEIRA PAR- 5 KG, COM PESO, MATERIAL NYLON, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO, COR PRETA</p>	PAR	01	R\$50,96	R\$50,96



12	PESO TIPO CHALEIRA (KETTBELL) UNIDADES POR KIT: 1PAR PESO: 3 KG COM REVESTIMENTO. FEITO EM: PLÁSTICO POLIPROPILENO. COM ALÇA ERGONÔMICA E ANTIDERRAPANTE. FORMA DO PRODUTO REDONDA.	PAR	01	R\$63,05	R\$63,05
13	PESO TIPO CHALEIRA(KETTBELL) UNIDADES POR KIT: 1PAR PESO: 4 KG COM REVESTIMENTO. FEITO EM: PLÁSTICO POLIPROPILENO. COM ALÇA ERGONÔMICA E ANTIDERRAPANTE. FORMA DO PRODUTO REDONDA.	PAR	01	R\$52,64	R\$52,64
14	PESO TIPO CHALEIRA(KETTBELL) UNIDADES POR KIT: 1PAR PESO: 5 KG COM REVESTIMENTO. FEITO EM: PLÁSTICO POLIPROPILENO. COM ALÇA ERGONÔMICA E ANTIDERRAPANTE. FORMA DO PRODUTO REDONDA.	PAR	01	R\$137,50	R\$137,50
15	PESO TIPO CHALEIRA(KETTBELL) UNIDADES POR KIT: 1PAR PESO: 6 KG COM REVESTIMENTO. FEITO EM: PLÁSTICO POLIPROPILENO. COM ALÇA ERGONÔMICA E ANTIDERRAPANTE. FORMA DO PRODUTO REDONDA.	PAR	01	R\$78,49	R\$78,49



16	<p>JOGO DE ELETRODOS 5X5 CM, DE ALTA QUALIDADE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO: 5 X 5 CM; FORMATO: QUADRADO; MATERIAL CONDUTOR DE ALTA QUALIDADE, COM EXCELENTE ADERÊNCIA À PELE; REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE ELETROTHERAPIA E TENS/FES; FIXAÇÃO POR MEIO DE GEL CONDUTIVO E VELCRO OU CONECTOR TIPO PINO (SNAP); SUPERFÍCIE AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA; EMBALAGEM CONTENDO 10 PARES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 10 PARES.</p>	UNIDADES	01	R\$90,59	R\$90,59
17	<p>APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO PORTÁTIL, DESTINADO A PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE INFLAMAÇÕES, LESÕES MUSCULARES, ARTICULARES E OUTRAS AFECÇÕES DO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR OPERAÇÃO NOS MODOS CONTÍNUO E PULSADO, COM CONTROLE DE INTENSIDADE E TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL.</p>	UNIDADES	01	R\$2.226,20	R\$2.226,20



<p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS:</p> <p>CONFIGURAÇÃO GERAL:</p> <p>EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO;</p> <p>TRANSDUTOR ANATÔMICO MULTIFREQUÊNCIA, OPERANDO EM 1 MHZ E 3 MHZ, À PROVA D'ÁGUA;</p> <p>PERMITIR EMISSÃO EM MODO CONTÍNUO E PULSADO;</p> <p>MODULAÇÕES DE FREQUÊNCIA:</p> <p>100 HZ, MODULADO EM 50%, 20% E 10%;</p> <p>48 HZ, MODULADO EM 20% E 10%;</p> <p>16 HZ, MODULADO EM 20% E 10%;</p> <p>DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MAU CONTATO NO CABO DO TRANSDUTOR;</p> <p>TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL DE 1 A 20 MINUTOS;</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA, 100 A 240 V~ (50/60 HZ);</p> <p>CONSUMO MÁXIMO: 65 VA;</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 29 CM (C) X 37 CM (L) X 12 CM (A);</p>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



<p>PESO APROXIMADO: 2,5 KG.</p> <p>DESEMPENHO TÉCNICO:</p> <p>FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO: 1 MHZ E 3 MHZ;</p> <p>MODOS DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO;</p> <p>INDICAÇÃO DE CONTROLE DE SAÍDA EM W/CM²;</p> <p>POTÊNCIA EFETIVA MÁXIMA DE SAÍDA:</p> <p>MODO CONTÍNUO: 7,2 W ± 20%;</p> <p>MODO PULSADO: 10,5 W ± 20%;</p> <p>INTENSIDADE EFETIVA MÁXIMA:</p> <p>MODO CONTÍNUO: ATÉ 2 W/CM²;</p> <p>MODO PULSADO: ATÉ 3 W/CM²;</p> <p>TRANSDUTOR TIPO COLIMADO, COM ÁREA GEOMÉTRICA DE 15 CM².</p> <p>ACESSÓRIOS MÍNIMOS:</p> <p>CABO DE ALIMENTAÇÃO;</p> <p>TRANSDUTOR ANATÔMICO MULTIFREQUÊNCIA 1 MHZ / 3 MHZ;</p> <p>GEL CONDUTOR;</p> <p>MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.</p>				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



	<p>REQUISITOS DE SEGURANÇA E CONFORMIDADE:</p> <p>EQUIPAMENTO NÃO INVASIVO, DESTINADO A USO EM FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO;</p> <p>CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS;</p> <p>REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA BRASILEIRA.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA:</p> <p>12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
18	<p>APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PORTÁTIL, DESTINADO À AQUISIÇÃO, REGISTRO, INTERPRETAÇÃO E IMPRESSÃO DE TRAÇADOS CARDÍACOS EM 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, COM IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA VISUALIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO E IMPRESSÃO DOS EXAMES.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS:</p> <p>CONFIGURAÇÃO GERAL:</p>	UNIDADES	01	R\$14.346,66	R\$14.346,66



<p>EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE FÁCIL MANUSEIO E TRANSPORTE;</p> <p>AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 CANAIS DE ECG;</p> <p>IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA, DE ALTA RESOLUÇÃO, COMPATÍVEL COM PAPEL TIPO FAX OU BOBINA TÉRMICA, PERMITINDO IMPRESSÃO EM FORMATO A4;</p> <p>FUNÇÃO CÓPIA, POSSIBILITANDO MÚLTIPLAS IMPRESSÕES DO MESMO EXAME SEM NOVA AQUISIÇÃO DO SINAL;</p> <p>MODOS DE IMPRESSÃO CONFIGURÁVEIS EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS;</p> <p>SISTEMA DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO TRAÇADO ELETROCARDIOGRÁFICO, BASEADO EM ALGORITMOS RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE (COMO O CÓDIGO DE MINNESOTA OU EQUIVALENTE);</p> <p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATÍVEL COM COMPUTADOR, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO E IMPRESSÃO DOS EXAMES EM PAPEL;</p>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



<p>ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V) OU POR BATERIA RECARREGÁVEL, COM CARREGADOR INCLUSO.</p> <p>REQUISITOS FUNCIONAIS E DE DESEMPENHO:</p> <p>REGISTRO SIMULTÂNEO DE 12 DERIVAÇÕES PADRÃO;</p> <p>IMPRESSÃO TÉRMICA DE ALTA DEFINIÇÃO, COM NITIDEZ ADEQUADA PARA LEITURA CLÍNICA;</p> <p>POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DOS DADOS DO PACIENTE ANTES DA AQUISIÇÃO DO EXAME;</p> <p>INDICAÇÃO VISUAL E/OU SONORA DE FUNCIONAMENTO E DE POSSÍVEIS FALHAS DE CONEXÃO DOS CABOS;</p> <p>CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE EXAMES NA MEMÓRIA INTERNA OU EXTERNA.</p> <p>ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS:</p> <p>CONJUNTO COMPLETO DE CABOS E ELETRODOS PARA 12 DERIVAÇÕES;</p> <p>BOBINA OU PAPEL TÉRMICO COMPATÍVEL PARA USO IMEDIATO;</p> <p>CABO DE ALIMENTAÇÃO E CARREGADOR;</p>				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



	<p>MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.</p> <p>SEGURANÇA E CONFORMIDADE:</p> <p>EQUIPAMENTO NÃO INVASIVO, DESTINADO A USO MÉDICO-HOSPITALAR;</p> <p>CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DESEMPENHO PARA EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS;</p> <p>REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA BRASILEIRA.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA:</p> <p>12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
19	<p>APARELHO DE LASERTERAPIA PORTÁTIL (DUPLO COMPRIMENTO DE ONDA 660NM E 808NM)</p> <p>EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE LASERTERAPIA DESTINADO A APLICAÇÕES TERAPÊUTICAS E ODONTOLÓGICAS, PROJETADO PARA BIOESTIMULAÇÃO TECIDUAL, ANALGESIA E ACELERAÇÃO DE PROCESSOS DE CICATRIZAÇÃO.</p> <p>O APARELHO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p>	UNIDADE	01	R\$5.140,68	R\$5.140,68



<p>CONFIGURAÇÃO GERAL: CONJUNTO PORTÁTIL COMPOSTO POR UNIDADE EMISSORA TIPO CANETA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CARREGADOR, PULSEIRA PARA TERAPIA ILIB, ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA O OPERADOR E PARA O PACIENTE, E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.</p> <p>EMIÇÃO DE LUZ LASER: DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA, SENDO UM NA FAIXA DO VERMELHO (APROXIMADAMENTE 660 NM) E OUTRO NA FAIXA DO INFRAVERMELHO (APROXIMADAMENTE 808 NM), PERMITINDO APLICAÇÕES DIFERENCIADAS CONFORME A PROFUNDIDADE TECIDUAL DESEJADA.</p> <p>FUNÇÃO TERAPÊUTICA: INDICADO PARA USO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS QUE VISAM REDUÇÃO DE INFLAMAÇÕES, CONTROLE DA DOR, CICATRIZAÇÃO DE TECIDOS MOLES, TRATAMENTO DE LESÕES BUCAIS E HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA, ENTRE OUTROS.</p> <p>MODO DE OPERAÇÃO: EMIÇÃO CONTÍNUA OU PULSADA, COM CONTROLE DE INTENSIDADE E TEMPO DE APLICAÇÃO AJUSTÁVEL CONFORME O PROTOCOLO TERAPÊUTICO.</p>			
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



<p>DESIGN E PORTABILIDADE: FORMATO ERGONÔMICO E LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO, ADEQUADO PARA TRANSPORTE E USO EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E ATENDIMENTOS DOMICILIARES.</p> <p>SEGURANÇA: EQUIPAMENTO NÃO INVASIVO, DE OPERAÇÃO SEGURA, ACOMPANHADO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICOS PARA OS COMPRIMENTOS DE ONDA EMITIDOS, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.</p> <p>REGISTRO: DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VIGENTE JUNTO À ANVISA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE.</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

1.2. O custo estimado médio total da contratação estimado é de **R\$23.773,92 (Vinte e três mil setecentos e setenta e três reais com noventa e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº14.133/21.



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desse exercício financeiro.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Código Despesa	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Recurso	
06	06.04	1124000	449052000000	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A não observância das disposições citadas acima sujeitará a CONTRATADA à aplicação das penalidades cabíveis, observada a ampla defesa.

A CONTRATADA será responsável pela fiel execução dos serviços compreendidos na presente especificação, assim como outros que durante a execução poderão advir, em decorrência de exigências dos fabricantes dos veículos.

Qualquer avaria, dano ou prejuízo causado aos veículos será de inteira responsabilidade da contratada. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do prestador de serviços, que deverá dispor de local apropriado e equipado com todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos mesmos, não se permitindo a terceirização.

PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de até 120 dias, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

O objeto deverá ser entregue de forma parcelado, a critério da administração, que emitirá ordem de entrega, a partir desta emissão começará a correr o prazo de entrega.

A entrega deverá ser realizada na Avenida Dona Wanda, sem nº, na Secretaria de Saúde de Jacuizinho/RS. O objeto do presente contrato será recebido.

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

- Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA

A ordem de serviços será emitida pela secretaria requisitante via sistema de Compras e Licitações e deverá ser atendida em até 10 (dez) dias úteis após emissão e comunicação.



Para efeitos de comunicação será feita por intermédio de e-mail e/ou telefone, que deverá ser informado na proposta da proponente.

A contratada deverá disponibilizar em horário comercial de segunda a sexta-feira entre 08:00h às 17:00h estabelecimento para execução do objeto;

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades acima estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A demanda da Administração tem como base as características delimitadas no tópico MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Gestor(es) e fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representa-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

O contratado, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

A avaliação da execução do objeto observará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

Não produziu os resultados acordados;

Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADOS

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com base na Lei Federal nº14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor detentor da menor proposta, comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

Jacuizinho, 12 de novembro de 2025.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS.

Contrato de nº
Edital 043/2025
Pregão Eletrônico 042/2025

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025, de um lado o Município de Jacuizinho/RS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º [...], com sede na Rua Eloi Tatim da Silva, n.º 407, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Diniz José Fernandes inscrito(a) no CPF n.º 243.754.380-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, n.º __, bairro _____, cidade de _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. _____, brasileiro, maior, inscrito(a) no CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação n.º 043/2025 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 00/00/2025, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

1 – OBJETO O presente contrato tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS** conforme proposta vencedora, que segue:

Objeto, unidade, valor _____

2. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1.1. O equipamento deverá ter no mínimo 12 (meses) de garantia a partir da entrega definitiva.

2.1.2. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias após emissão de nota de empenho e solicitação de entrega.

2.1.3. Local de entrega Unidade Básica de Saúde, Avenida Dona Wanda, CEP: 99.457- 000, Centro, Jacuizinho/RS, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira

2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o objeto.

2.3. O prazo de garantia contra defeitos e vícios de fabricação/execução será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o município, contados a partir de seu recebimento.



3 – PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de _____ conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

4 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado EM ATÉ 15 dias mediante a entrega do bem, apresentação da nota fiscal e aceitação do objeto pela Administração Municipal e liberação da Caixa Econômica Federal, não sendo devida pelo Município, qualquer atualização de valores, se por venturas existentes, e provenientes da demora no pagamento.

4.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, **número do pregão e da ordem de compra, banco, n.º da agência e o n.º da conta** (a conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora) no qual será realizado o depósito correspondente, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do documento e posterior liberação para pagamento.

4.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

5- RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Despesa	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Recurso
6101	06.04	1124000	4.4.90.52.00.00.00	2621

6- ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

7 – DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

7.1 A vigência contratual será 120 dias iniciando com a assinatura contratual, até o adimplemento total das obrigações, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133/21.

7.1.1 O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/21, ressalvas as providências cabíveis no caso do contratado, previstas neste instrumento.

8 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

8.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

8.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

8.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

**9 – MATRIZ DE RISCO**

10.1 Uma matriz de risco para a aquisição de um caminhão por pregão eletrônico poderia incluir:

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10. São obrigações do **CONTRATANTE**:

10.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

10.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

Risco Identificado	Descrição	Probabilidade	Impacto	Responsável	Ações de Mitigação/Tratamento
Atraso na entrega dos materiais	Entrega fora do prazo estipulado em contrato	Média	Alta	Contratada	Previsão de multa contratual, acompanhamento rigoroso dos prazos, cláusula de penalidades.
Entrega de material fora das especificações	Fornecimento de item com características técnicas diferentes das exigidas	Média	Alta	Contratada	Recusa imediata do material, exigência de substituição no prazo de até 5 dias úteis.
Equipamento com defeito de fábrica	Falha de funcionamento logo após a entrega	Média	Média	Contratada	Garantia mínima de 12 meses, com substituição ou conserto imediato, sem ônus para o Município.
Inadequação da documentação fiscal ou técnica	Nota fiscal incorreta ou ausência de manual/certificados	Baixa	Média	Contratada	Checagem prévia antes do aceite definitivo; retenção de pagamento até regularização.
Ausência de assistência técnica ou garantia	Dificuldade de manutenção ou suporte após a entrega	Baixa	Alta	Contratada	Exigir comprovante de rede autorizada e termo de garantia válido antes da assinatura do contrato.
Pagamento indevido	Pagamento antes da entrega total ou com documentação irregular	Baixa	Alta	Contratante	Procedimentos de conferência e aceite formal pela comissão de recebimento e fiscal do contrato.



Responsabilidade e técnica não atribuída	Equipamento sem ART ou sem responsável técnico quando exigido	Baixa	Média	Contratada	Previsão de exigência em edital e conferência na habilitação.
Dificuldade de instalação ou uso	Equipamento incompatível com espaço físico ou difícil de operar	Baixa	Média	Contratante	Avaliação prévia da infraestrutura local e exigência de orientações de uso durante entrega.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. São obrigações da **CONTRATADA**:

11.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

11.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

11.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

11.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

11.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

11.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

11.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

11.8. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato será feita observando as regras do Decreto Municipal n.º 004/2024, que “Regulamenta as Funções da Gestão de Contratos”, será realizada pelo servidor João Mauro Hass e a fiscalização do contrato é direcionada s Servidora Graciela de Moraes da Silva, que requereu a presente compra ou contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

12.3. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.



13- RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto do presente contrato será recebido:

13.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

13.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

14 – GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15- PENALIDADES

15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16- EXTINÇÃO CONTRATUAL

16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

16.1. A extinção do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

17- DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

18 – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Jacuí, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Jacuizinho, 2025.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município de Jacuizinho/RS

CONTRATANTE

Representante legal:

CPF:

CONTRATADA